



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA Nº 10.076, 04 DE JUNHO DE 2018

“Adita, em virtude de novos fatos, a Portaria nº 10.043 de 16 de abril de 2018, que determinou a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidades do servidor Anderson Luis da Silva – RG nº 25.439.382-2, considerando denuncia elaborada pela cidadã Neide Ferreira Machado, e encaminhada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 10.043 de 16 de abril de 2018, foi instaurado Processo Administrativo para apurar responsabilidades do servidor Anderson Luis da Silva – RG nº 25.439.382-2, considerando denuncia elaborada pela cidadã Neide Ferreira Machado, e encaminhada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que através de ofício especial protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 2013 de 17.05.2018, o servidor Marcos Antônio Zaneli de Castro – Presidente da Comissão Processante, solicita a retificação da portaria inicial a fim de incluir os novos fatos relatados pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde – Sr. Edilson Carlos de Paiva, referente a reclamações face ao servidor processado, no serviço de urgência prestados na Santa Casa local, na demora de atendimentos, e que tais fatos não integram a portaria inaugural.

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 204 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

Art. 204 - São deveres do funcionário:

I - Comparecer na repartição nas horas de trabalho e, nas de trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem.

II - Cumprir as ordens superiores, representando, por escrito, quando forem manifestadamente ilegais;

CONSIDERANDO que é obrigação do Executivo, apurar toda e qualquer denúncia que chega ao seu conhecimento.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao acusado o amplo direito de defesa e o devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 10.043 de 16 de abril de 2018, para ampliar a apuração dos fatos a serem averiguados, também para os acima elencados, ratificando-se todos os demais atos e termos da Portaria ora aditada.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 2º - Em virtude do aditamento, fica desde já alterado o prazo previsto para a execução dos trabalhos, previsto na portaria inaugural, conforme disposto no art. 246 da Lei Municipal 2.024/91 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buritama”, devendo a comissão assegurar ao servidor/processado o direito de defesa também com relação aos fatos ora acrescentados.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 04 de junho de 2018, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria